



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
CAMPUS I CAMPINA GRANDE  
CENTRO CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL**

**AMANDA DA CONCEIÇÃO**

**RACISMO E ENCARCERAMENTO NO BRASIL:  
CONTRIBUIÇÕES DO SERVIÇO SOCIAL NO ENFRENTAMENTO DESSAS  
EXPRESSÕES DA QUESTÃO SOCIAL**

**CAMPINA GRANDE, PB  
2018**

**AMANDA DA CONCEIÇÃO**

**RACISMO E ENCARCERAMENTO NO BRASIL:  
CONTRIBUIÇÕES DO SERVIÇO SOCIAL NO ENFRENTAMENTO DESSAS  
EXPRESSÕES DA QUESTÃO SOCIAL**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado a  
Universidade Estadual da Paraíba, como  
requisito parcial à obtenção do título de  
bacharela em Serviço Social.

Orientadora: Prof<sup>ª</sup>. Ma. Alcione Ferreira da  
Silva

**CAMPINA GRANDE, PB  
2018**

É expressamente proibido a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano do trabalho.

C744r Conceição, Amanda da.  
Racismo e encarceramento no Brasil [manuscrito] :  
contribuições do Serviço social no enfrentamento dessas  
expressões da questão social / Amanda da Conceicao. - 2018.  
34 p.  
Digitado.  
Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço  
Social) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de  
Ciências Sociais Aplicadas , 2018.  
"Orientação : Profa. Ma. Alcione Ferreira da Silva ,  
Departamento de Serviço Social - CCSA."  
1. Encarceramento. 2. Racismo. 3. Serviço Social. I. Título  
21. ed. CDD 320.56


AMANDA DA CONCEIÇÃO

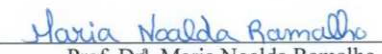
**RACISMO E ENCARCERAMENTO NO BRASIL:  
CONTRIBUIÇÕES DO SERVIÇO SOCIAL NO ENFRENTAMENTO DESSAS  
EXPRESSÕES DA QUESTÃO SOCIAL**

Trabalho de Conclusão de Curso  
apresentado ao curso de Serviço Social  
da Universidade Estadual da Paraíba,  
como pré-requisito parcial à obtenção do  
título de bacharela em Serviço Social.

Aprovada em: 05/12/2018.

BANCA EXAMINADORA

  
Prof. Ma. Alcione Ferreira da Silva (Orientador)  
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

  
Prof. Drª. Maria Noalda Ramalho  
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

  
Assistente Social Albertina Félix da Cruz (supervisora do campo)  
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

A Deus por sua misericórdia e paciência ao me  
esperar, DEDICO

## AGRADECIMENTOS

À Deus que por meio do seu Santo Espírito escreveu comigo este trabalho, sem o seu amor, bondade e paciência eu não teria sido selecionada no SISU 2014 e jamais teria passado mais de quatro anos e nove meses da minha vida estudando nessa universidade e agora, me formando em um curso que Deus escolheu pra mim e confesso que eu não conseguiria fazer uma melhor escolha. Obrigada a este Deus que acima de tudo sempre foi Pai.

Aos meus familiares por compreenderem minhas ausências, em especial a minha mãe Maria do Carmo, ao meu pai Maurício Rocha e a minha irmã Adriana da Conceição por sempre serem representação física do cuidado e do amor de Deus em minha vida.

À minha avó América da Conceição (*in memoriam*), mulher negra, pobre, catadora de materiais recicláveis, corajosa. Enquanto estivemos lado a lado, sempre esteve presente em minha vida, com seus cuidados de mãe, com seu largo sorriso e seu modo confiante de ver a vida, talvez porque lhe faltasse outras opções.

Agradeço também ao meu amigo e irmão Francisco Diniz Júnior, uma das únicas pessoas que sempre acreditaram em mim, que sempre me disse que eu conseguiria, que eu alcançaria todos os meus objetivos e hoje confesso que se você não fosse usado por Deus para me dizer que eu conseguiria meu amigo, eu jamais estaria aqui lhe desejando estes agradecimentos, obrigada você é um dos impulsos fundamentais para essa conquista, Deus nosso Pai Amado te faça prosperar em tudo que empreendeis.

Agradeço também a minha amiga irmã Solange Borges, que prontamente se dispôs a fazer a correção deste trabalho, assim com o resumo em inglês, Deus fez com que naquela manhã eu “diminuísse” o passo e te acompanhasse naquela caminhada (que por sinal, nunca mais fizemos), mas Ele sabia que a partir dali caminharíamos juntas na vida, embora cada uma carregue seu fardo, o que nos une também é cremos que o fardo do nosso Abba é leve e seu jugo é suave. Amo, assim como a Giovanni e a dona Geralda, Deus os faça sorrir todos os dias e que Ele sempre se alegre com suas vidas.

Aos meus professores Cassandra Veras, Francisco Chagas, Maria Gracilene, Nevita, Nerize, Aliceane Almeida, Auri Donato, Lúcia Patriota, Thaísa Simplicio, Lucas Bezerra, pela dedicação a profissão e esforço em passarem o melhor daquilo que receberam, obrigada pelas conversas, risos e aconselhamentos.

Às professoras Debora Suelle, Thereza Karla, Marília Tomaz e Sandra Silveira por serem pontes e braços estendidos à conclusão desse curso, Deus as abençoe e lhes recompensem, de modo algum eu jamais poderei retribuí-las.

À Idalina Santiago por seu imenso apoio, oportunidade e companheirismo no Programa de Extensão Melhor cooperar é a vida melhorar na cooperativa CATAMAIS, obrigada por sempre acreditar em mim. Também agradeço a minha colega de turma e amiga Lídia Maria dos Santos Araújo por está comigo também nesse Programa de extensão, muito aprendi com sua vida, com sua coragem e liberdade de amar, ajudar e ser apoio aos que se achegam a ti, Deus seja seu guia e faça o melhor em sua vida, seja muito, muito feliz.

Aproveito para agradecer também a presidente do Clube de Mães Anita Cabral, dona Luzinete e a todas as associadas que me receberam tão bem na execução do projeto de extensão, assim como a presidente da Cooperativa CATAMAIS, dona Lourdes e todas as cooperandas por todo respeito, carinho e consideração durante o projeto de extensão realizado nesse local. Agradeço também a Cooperativa CATA CAMPINA e a todos os(as) cooperandos (as) pela receptividade durante a execução de estágio realizado no final do ano de 2017, vocês fazem parte dessa conquista e obrigada a Mary Help e Franciele Santos que como assistentes sociais do Centro de Ação Cultural- CENTRAC, nos auxiliaram durante esse período de estágio.

À professora Jordeana Davi pelo tempo que passei como sua monitora na disciplina de Política Social I no período 2016.2, que ocorreu no primeiro semestre de 2017, agradeço pelos ensinamentos, pelos desafios propostos, pelos convites que daí provieram, obrigada porque Deus me ensinou a amá-la, desejo que Ele ilumine seus caminhos e sua vida.

À professora Alcione Ferreira pelas leituras sugeridas ao longo dessa orientação, pela dedicação e sorriso no rosto sempre disposto e paciente, obrigada pelas correções tão amorosas e firmes. Não sei como poderia agradecê-la por toda atenção, disposição e prontidão ao me auxiliar grandiosamente nesta pesquisa, com certeza Deus e a professora Idalina Maria não poderiam ter escolhido melhor orientadora, tão humilde e humana, pessoa rara que encontrei neste meio acadêmico.

Assim também agradeço às assistentes sociais da Pró Reitoria de Gestão de Pessoas- PROGEP da UEPB Albertina Félix e Juliana Grangeiro por me acompanharem no estágio que foi realizado nesta instituição e do qual este trabalho está sendo fruto, muito obrigada pela generosidade na partilha desses momentos de aprendizagem.

Aos funcionários da UEPB, no departamento do curso de Serviço Social, senhor Givaldo Falcão que tornou-se um amigo, assim também agradeço a Lourdes, bibliotecários,

funcionários das xerox, Rogério e sua esposa, André, Keynes pela presteza e atendimento quando nos foi necessário. Também agradeço a Damiana funcionária do Restaurante Universitário, por sua solidariedade, por sempre ser um braço estendido, por ser tão amiga e gentil, Deus te abençoe e te ilumine em sua caminhada.

Aos colegas de classe pelos momentos de amizade e apoio, aqueles que iniciaram o curso e por diversos motivos não concluíram, mas principalmente àqueles que concluem comigo esta caminhada: Josilene Nascimento, Tamires Oliveira, Natália Ferreira, Adilânia, Aline Darllana, Claudiomiro, Vanessa de Paula e Maiara Pereira .

Em especial também agradeço às minhas amigas Priscila Monteiro, Alana Lima (a quem carinhosamente chamo de mãe), Jucyelle Veloso e Meire Freire pelo companheirismo neste período de minha vida, pela força, pelo incentivo motivacional e financeiro, pelas risadas, pelos momentos felizes em que esta amizade foi sendo construída, as guardo em meu coração e em minhas orações, Deus, só Ele poderá retribuí-las, as amo.

Às amizades feitas clandestinamente agradeço a Daliane Pontes, Janaína Alves, Rayssa Késsia, Raissa, Cleomar, Lígia, Valéria, Alessandra Lima (irmã de Alana Lima), obrigada por serem sempre boas companhias, vocês também fazem parte dessa história.

Sem mais delongas quero apenas dizer que ansiei por este título e agradeço a Deus por ele, mas nenhum título acadêmico se iguala a Graça de ser filha amada de Deus, de ter sido resgatada, escolhida e chamada por causa de Ti Jesus, do Teu Santo e único Sacrifício, honras sejam dadas ao autor da VIDA, aquele que é trino Deus Jesus Espírito Santo. Aleluia! Aleluia! Aleluia! Glória a Deus! Glória a Deus! Glória a Deus!

Sonhastes comigo esse sonho, agora eu viverei os teus sonhos. O Teu Querer será a minha vida. Te amo, te adoro Deus Abba Pai Espírito Santo Jesus Doce Cordeiro Santo. Da Cruz Ele chamou meu nome.

“Na verdade, julgo como perda todas as coisas, em comparação com este bem supremo: o conhecimento de Jesus Cristo, meu Senhor. Por ele tudo desprezei tenho em conta de esterco, a fim de ganhar Cristo e estar com ele. Não com minha justiça, que vem da Lei, mas com a justiça que se obtém pela fé em Cristo, a justiça que vem de Deus pela fé. Anseio pelo conhecimento de Cristo e do poder de sua Ressurreição, pela participação em seus sofrimentos, tornando-me semelhante a ele na morte, com a esperança de conseguir a ressurreição dentre os mortos.” Carta de Paulo aos Filipenses 3;7-11.



“É sempre bom lembrar que a história do negro brasileiro não é algo particular. Ela está inserida na história do Brasil e na construção da identidade de seu povo” (Gomes; Munanga, 2006, p. 108).

## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	08
1 CONSTRUÇÃO HISTÓRICA DO RACISMO NO BRASIL REPÚBLICA.....	10
2 O RACISMO COMO UM ELEMENTO SOCIAL QUE PERPASSA O ENCARCERAMENTO.....	14
3 A RESISTÊNCIA DA POPULAÇÃO NEGRA NO BRASIL: UM IDEAL DE LIBERDADE .....	18
4 A IMPORTÂNCIA DO(A) ASSISTENTE SOCIAL NO ENFRENTAMENTO AO RACISMO: A LIBERDADE COMO VALOR ÉTICO CENTRAL.....	21
CONCLUSÃO.....	25
REFERÊNCIAS.....	28

**RACISMO E ENCARCERAMENTO NO BRASIL:  
CONTRIBUIÇÕES DO SERVIÇO SOCIAL NO ENFRENTAMENTO DESSAS  
EXPRESSÕES DA QUESTÃO SOCIAL**

CONCEIÇÃO, Amanda da.\*

**RESUMO**

Este estudo traz como tema a relação do racismo com o encarceramento no recorte temporal do Brasil República, tendo como objetivo geral conhecer as contribuições do Serviço Social no enfrentamento ao racismo que perpassa o encarceramento da população negra no Brasil e como objetivos específicos: Historicizar a relação entre o racismo e encarceramento no Brasil; Descrever acerca dos movimentos negros de resistência no Brasil; Analisar as possíveis contribuições do Serviço Social no enfrentamento ao racismo. Esse tema surgiu durante a realização do estágio obrigatório supervisionado em Serviço Social, realizado no Campus I da Universidade Estadual da Paraíba-UEPB, junto ao setor de Serviço Social que desenvolve o projeto “Cidadania é Liberdade” do Governo do Estado, que visa promover a reintegração social de reeducandos(as) do sistema prisional que estão em regime semi-aberto, aberto e em livramento condicional, por convênio com a UEPB que disponibiliza aos(as) reeducandos(as) postos de trabalho para geração de renda e remissão de sua pena. Foi realizada uma pesquisa qualitativa bibliográfica, utilizamos como referências centrais Munanga (2008), Nascimento (2016), Fávero (2012), Carvalho; Yamamoto (2013), dentre outros(as), que de modo relevante contribuíram para a percepção de que o encarceramento tem cor e que este fato é, em parte, fruto das relações racistas fortalecidas enquanto projeto de nação pautado em um ideal de branqueamento, que incidiu sobre o modo como a população era atingida de modo específico por refrações da questão social. Fato que, na atualidade, coloca aos(as) assistentes sociais o imperativo de posicionar-se contra o racismo que produz diversas restrições, haja vista que estes(as) profissionais têm na defesa da liberdade um valor central do seu Código de Ética.

**PALAVRAS-CHAVE:** Encarceramento. Racismo. Serviço Social.

---

\* Aluna de Graduação em Serviço Social na Universidade Estadual da Paraíba – Campus I.  
Email: amndajm@hotmail.com

## INTRODUÇÃO

O início do Brasil como República traz consigo concepções e modo de vida social arraigados ao período colonial, onde as mudanças políticas e sociais como a Independência e a abolição da escravidão, não eliminam a visão de inferioridade posta sobre o(a) negro(a), bem como suas baixas condições socioeconômicas. As teorias raciais, fruto da ciência da transição do século XIX para o XX, que inferiorizam a população negra e as ações do Estado buscavam impor aos(as) negros(as) novas formas de exclusão, dentre estas o encarceramento como “nova” medida para lhes infligir a restrição de liberdade.

Esse tema possui importância nos dias atuais uma vez que segundo o Departamento Penitenciário Nacional em relatório sobre os anos 2015-2016, possuímos o terceiro maior contingente carcerário do mundo com 64% da sua população prisional negra.

Desvelar a relação entre racismo e encarceramento no Brasil é um esforço do qual nos propomos por meio desta pesquisa com o título *Racismo e encarceramento no Brasil: contribuições do Serviço Social no enfrentamento dessas expressões da questão social*, que foi impulsionada durante a realização do estágio obrigatório supervisionado em Serviço Social, realizado no Campus I da Universidade Estadual da Paraíba-UEPB, na Pró Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEP, junto ao setor de Serviço Social que dentre outras atividades desenvolve o projeto “Cidadania é Liberdade” da Secretaria de Administração Penitenciária-SEAP que por meio de convênio com a UEPB disponibiliza oportunidades de trabalho a reeducandos(as) do sistema prisional que estão em regime semi-aberto, aberto e em livramento condicional, como opção para remissão de pena e alternativa para geração de renda. Diante dessa aproximação surgiu o interesse em conhecer como a população negra está inserida no sistema prisional brasileiro, descrevendo sua relação com o racismo, os processos de resistências e a importância do Serviço Social no combate ao racismo.

Nossa aporte bibliográfico se assenta, especialmente, sobre as obras de Almeida (2016), Flauzina (2006), que contribuíram para análise do posicionamento do Estado sobre os lugares sociais que se objetivava reservar para a população negra, também recebemos contribuições das obras de Munanga (2008), Nascimento (2016), Fávero (2012), Carvalho; Iamamoto (2013), dentre outros(as) autores(as) que estão referenciados(as) nesta pesquisa.

Este trabalho tem como objetivo geral conhecer as contribuições do Serviço Social no enfrentamento ao racismo que perpassa o encarceramento da população negra no Brasil e como objetivos específicos: Historicizar a relação entre o racismo e encarceramento no Brasil;

Descrever acerca dos movimentos negros de resistência no Brasil; Analisar as possíveis contribuições do Serviço Social no enfrentamento ao racismo.

No intuito de responder esses objetivos foi realizada uma pesquisa qualitativa que conforme Minayo (2001):

[...]se preocupa, nas ciências sociais, com um nível de realidade que não pode ser quantificado. Ou seja, ela trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis ( p. 21-22).

Tomando conceitos de Córdova; Silveira (2009), realizamos essa pesquisa que tem natureza básica, pois objetiva gerar conhecimentos novos, buscando responder aos objetivos por meio de pesquisa bibliográfica que, segundo Fonseca apud Córdova; Silveira (p. 72), “é feita a partir do levantamento de referências teóricas já analisadas, e publicadas por meios escritos e eletrônicos, como livros, artigos científicos, páginas de web sites. [...] que permite ao pesquisador conhecer o que já se estudou sobre o assunto”. Realizamos uma abordagem dialética, pois

Ela se propõe a abarcar o sistema de relações que constrói, o modo de conhecimento exterior ao sujeito, mas também as representações sociais que traduzem o mundo dos significados.[...]. Busca encontrar, na parte, a compreensão e a relação com o todo; e a interioridade e a exterioridade como constitutivas dos fenômenos (MINAYO, 2001, p. 24-25).

A partir desses nortes metodológicos este estudo foi dividido em quatro itens para que o(a) leitor(a) tenha maior compreensão da temática tratada e possa contribuir com novos esforços de pesquisa.

No primeiro item intitulado: *Construção histórica do racismo no Brasil República*, analisamos a abolição da escravidão e sua relação com a identidade nacional, o que nos levou a estudar algumas teorias raciais que, em conformidade com o pensamento racial daquela sociedade, foram construídas em busca de uma possível maioria populacional branca por meio da miscigenação entre negros(as) e imigrantes europeus, também destacamos as repercussões nas condições socioeconômicas dos(as) negros(as) na sociedade a partir dessa imigração, assim como analisamos os anos 1930 como um período em que as relações raciais no país passam a serem apresentadas sob o “véu” de uma suposta conformidade racial.

No segundo item: *O racismo como um elemento social que perpassa o encarceramento*. Analisamos a obra de Rodrigues (2011), como teoria racial à distinção penal entre as raças, a posição do Estado que legalmente incentiva o encarceramento com o recrudescimento das leis

e o uso do aparato policial, que atinge de forma majoritária a população negra fortalecendo o estigma da criminalidade e relegando ao(a) negro(a) a suspeição sobre atos criminosos.

No terceiro item, *A resistência da população negra no Brasil: um ideal de liberdade*, debatemos sobre a resistência da população negra, analisamos seus movimentos pela plena liberdade e como se articularam em diferentes momentos políticos. Tratamos acerca da Revolta da Chibata, do Teatro Experimental do Negro, da Frente Negra Brasileira, da Imprensa Negra independente e do Movimento Negro Unificado.

No quarto item, *A importância do(a) Assistente Social no enfrentamento ao racismo: a liberdade como valor ético central*, analisamos a importância do(a) assistente social no enfrentamento ao racismo. Pesquisamos a relação do(a) negro(a) na sociedade capitalista e o racismo que lhe impõe condições socioeconômicas desiguais e por isso seu posicionamento e luta como classe trabalhadora, que recebe a definição de “questão social” Carvalho; Iamamoto (2013). Tomamos o Código de Ética como uma das referências prática e política do(a) assistente social, esse possui princípios e valores que devem ser concretizados em suas ações em defesa da igualdade de direitos, liberdade e democracia.

Refletimos também sobre as ações do(a) assistente social, no campo sociojurídico, chamando a atenção para a produção de conhecimento sobre esse campo. Apresentamos ainda campanhas e ações de gestões das entidades representativas dos(as) assistentes sociais CFESS/CRESS. Por fim, trazemos as contribuições que o estágio obrigatório supervisionado em Serviço Social trouxe para esta pesquisa e para nossa formação profissional.

## **1 CONSTRUÇÃO HISTÓRICA DO RACISMO NO BRASIL REPÚBLICA**

Quando a abolição da escravidão anula legalmente a relação de senhores(as) e escravos(as), existente no período colonial e imperial, a identidade nacional do Brasil passa a ser vista como problemática, segundo Munanga (2008), pois o que diferenciava homens brancos e não brancos deu lugar a igualdade legal de cidadãos livres. Essa condição colocou ao Estado a questão de como pensar a cidadania de sujeitos que, até então, estavam sob o status de propriedade de outrem. A elite do país, sob o signo da “superioridade branca”, apoiou-se em teorias raciais influenciadas por cientistas europeus e americanos “na busca de uma identidade étnica única para o país” (Ibid., p. 48), ou seja, uma identidade branca, sendo o processo de miscigenação destacado por alguns intelectuais, citar Nascimento (2016), como via para se alcançar esse ideal. O ‘problema’ seria resolvido pela eliminação da população afrodescendente, aqueles(as) que construíram a estrutura econômica do país, agora se

tornariam indivíduos indesejados por não possuírem a pretensa superioridade da elite que se autoafirmava branca.

Nesse intuito, ainda conforme Munanga (2008), grandes intelectuais como Sílvio Romero, que foi deputado federal pelo Partido Republicano e um dos fundadores da Academia Brasileira de Letras, assim como João Batista Lacerda, diretor do Museu Nacional do Rio de Janeiro, escreveram obras na busca pela identidade étnica do Brasil, em suas teorias acreditavam na mestiçagem entre negros, brancos e indígenas como meio ao branqueamento da população e como possibilidade de extinção dos(as) negros(as), após algumas gerações, essa mistura de raças seria intensificada a partir da vinda de imigrantes europeus ao país, considerados como raça superior.

Porém, para outros intelectuais, que foram raras vozes dissonantes, como Alberto Torres, então governador do Rio de Janeiro, e Manuel Bomfim, médico e pedagogo, a diversidade racial não era vista como empecilho à construção da identidade nacional e por isso, ao invés de transmitir a supressão da população negra e sua inferioridade, Torres apud Munanga (2008, p. 58), afirma que “se os indígenas, os africanos e seus descendentes não puderam ‘progredir e aperfeiçoar-se’, isto não se deve a qualquer incapacidade inata, mas ao abandono ‘em vida selvagem ou miserável’, sem progresso possível”.

Em consonância com esta linha de pensamento Manuel Bomfim, conforme Munanga (2008), afirma que “a educação é a possibilidade para vencer o atraso dos latino-americanos”, educação que havia sido negada aos negros, pela promulgação da Lei 1331/1854 art. 69§ 3º, que não admitia a matrícula, nem a frequência de escravos(as) nas escolas sendo assim, a escravidão “legitimou a inferioridade e, enquanto durou, inibiu qualquer discussão sobre cidadania[...]”, numa sociedade que “o trabalho limitou-se exclusivamente aos escravos, e a violência se disseminou nessa sociedade de desigualdades e da posse de um homem por outro”(SCHWARCZ, 1998, p. 185), que não era visto como tal.

Mesmo após a Proclamação da República, ocorreram ações sistemáticas para perpetuar a exclusão dos(as) negros(as) da sociedade, pois “sobrevivia, enquanto legado histórico, um sistema enraizado de hierarquização social que introduzia gradações de prestígio com base em critérios como classe social, educação formal e origem familiar em todo um carrefour de cores e tons.”(Ibidem, p. 205), exclusão esta que fora ratificada com a intensa imigração europeia com vias ao branqueamento da população, estes imigrantes também ocuparam os postos de trabalho dos(as) negros(as) escravizados(as), porém como mão de obra livre e assalariada.

Os autores, Munanga (2008) e Schwarcz (1998), refletem o quanto as teorias raciais na transição do século XIX para o XX, momento em que se dá a abolição, foram utilizadas como

recursos “científicos” para negar o exercício da cidadania à população negra, ao julgarem as características fenotípicas das “raças” para determinar a inferioridade desta população. Tais teorias disseminaram o(a) branco(a) como um alvo a ser alcançado(a) e o(a) negro(a) a ser desprezado(a) numa sociedade de mestiços(as) que tendem a não se reconhecerem como descendentes negros, pois“ [...] não resta dúvida de que esses mecanismos seletivos quebraram a unidade comum do seu bloco, já dividido entre os disfarçáveis (mais claros) e os indisfarçáveis (mais escuros) e o resto dos visivelmente negros” (MUNANGA, 2008, p. 65).

Essas ações objetivavam o progresso da nação que, segundo a perspectiva largamente aceita na época, não seria possível alcançar com a influência negativa dos(as) descendentes negros(as), pois “a mestiçagem existente no país parecia atestar a falência da nação” (SCHWARCZ, 1998, p. 177), e a partir das teorias racistas determinou-se que “quanto mais branco melhor, quanto mais claro, superior, eis aí uma máxima difundida, que vê no branco não só uma tonalidade de pele, mas também uma qualidade social: aquele que sabe ler, que é mais educado e que ocupa uma posição social mais elevada”(Idem, p. 198).

Nos anos de 1930, segundo Schwarcz (1998), vivencia-se outro período no tocante às concepções estatais sobre a composição racial brasileira, num momento em que o país sendo governado por Getúlio Vargas este, em relação a questão racial, objetiva o patriotismo e a superação da divisão por raças pela identificação de todos como nação, ignorando as tensões étnico-raciais existentes. Neste contexto, Schwarcz (1998) descreve que o sociólogo Gilberto Freyre lança sua obra *Casa Grande e Senzala*, destacando em sua narrativa a boa convivência entre as diversas raças no nosso país, dissimulando toda a desigualdade e racismo presentes na sociedade, em que “a situação aparece de forma estabilizada e naturalizada, como se as posições sociais desiguais fossem quase um desígnio da natureza, e atitudes raciais, minoritárias e excepcionais” (SCHWARCZ, 1998, p. 179).

Ao passar dos anos viu-se que a diversidade racial do país, não poderia ser suprimida, então uma das estratégias neste período foi a exaltação do(a) mestiço(a) , que

[...] transformou-se em ícone nacional, em um símbolo de nossa identidade cruzada no sangue, sincrética na cultura, isto é, no samba, na capoeira, no candomblé e no futebol. Redenção verbal que não se concretiza no cotidiano, a valorização do nacional é acima de tudo uma retórica que não tem contrapartida na valorização das populações mestiças discriminadas (SCHWARCZ, p. 178, 1998).

A “democracia racial”, destacada por Gilberto Freyre, apresenta-se como relação sem conflitos entre senhor(a) e escravo(a), resultado de uma escravidão “consensual” em que não houve resistência e sua abolição apresenta-se como mais um processo na história brasileira.



Segundo Schwarcz (1998, p. 201), na hipótese “que o país representava um exemplo neutro na manifestação de preconceito racial e que seu modelo poderia servir de inspiração para outras nações cujas relações eram menos democráticas”, em 1951, essa mesma autora relata que a Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura-UNESCO aprova o Programa de Pesquisa sobre Relações Raciais no Brasil, em que foram contratados especialistas reconhecidos dentre eles, Florestan Fernandes que em suas pesquisas, percebe a prática do racismo brasileiro, numa persistência em “continuar discriminando, apesar de considerar tal atitude ultrajante (para quem sofre) e degradante (para quem a pratica)”(SCHWARCZ, 1998, p. 202).

O racismo aparece, dessa maneira -mais uma vez-, como uma expressão de foro íntimo, mais apropriado para o recesso do lar; quase um estilo de vida. É como se os brasileiros repetissem o passado no presente, traduzindo-o na esfera privada. A extinção da escravidão, a universalização das leis e do trabalho, não teriam afetado o padrão tradicional de acomodação racial; ao contrário, agiriam no sentido de camuflá-lo (SCHWARCZ, 1998, p. 204).

Em atos dissimulados, mais de trezentos anos de escravidão que expressaram o domínio do homem e da mulher brancos sobre o(a) negro(a) e teorias raciais sob o véu de ciência, que afirmaram a relação de superioridade branca e inferioridade negra, representando na verdade valores de uma sociedade racista na qual, embora negue, o racismo está presente em sua estrutura, pois se vivenciássemos uma harmoniosa convivência entre as raças, todos(as) teriam acesso aos mesmos direitos, “[...]estamos diante de um tipo particular de racismo, um racismo silencioso e sem cara que se esconde por trás de uma suposta garantia da universalidade e da igualdade das leis[...]" (Ibidem, p.182).

Schwarcz (1998), apresenta a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio de 1982, que comprova que entre os(as) negros(as) há taxa de 30% de analfabetismo, que em nossa análise são resultados da proibição à educação durante o período colonial, essas pesquisas também apontam que mesmo aqueles(as) que estudam têm acesso à educação de má qualidade, o que dificulta estes sujeitos de acessarem os mais altos e bem remunerados postos no mercado de trabalho que não sejam ligados a atividades manuais, pois em sua maioria, segundo Batista; Galvão apud Schwarcz (1998, p. 210), os(as) negros(as) trabalham principalmente na agricultura dando a compreender que permanecem sendo utilizados(as) nas mesmas funções que já ocupavam no período colonial.

Essa pesquisa apresentada por Schwarcz (1998), também demonstra que a discriminação no mercado de trabalho impede a inserção do(a) negro(a) em outros ramos de atividades e por isso sua renda é inferior a do homem e mulher brancos, retraindo suas

condições de vida, subsistência e marginalizando-os (as), “pois o fator racial determina a posição social e econômica na sociedade brasileira” (NASCIMENTO, 2016, p. 101).

Diante de todo esse contexto, podemos perceber que historicamente a sociedade brasileira não reconhecia os(as) negros(as) e seus descendentes como cidadãos(es) livres e com direitos iguais aos(as) brancos(as), estas são consequências dentre outros motivos, de séculos de escravidão e de teorias raciais formuladas após a abolição, dentre elas, a teoria do psiquiatra Raymundo Nina Rodrigues que em seu livro *As raças humanas e a responsabilidade penal no Brasil* (2011), defendia um Código Penal para as diferentes raças, confirmando ao(a) negro(a) o estigma de inferioridade, encarceramento e violência que lhes foi associado, sobre o qual trataremos no próximo ponto.

## **2 O RACISMO COMO UM ELEMENTO SOCIAL QUE PERPASSA O ENCARCERAMENTO**

Punir de acordo com a raça, alegando que esta é expressão de incapacidade mental e necessidade de um Código Penal distintivo, assim pensava Raymundo Nina Rodrigues em *As raças humanas e a responsabilidade penal no Brasil* (2011), tendo como questão central:

Pode-se exigir que todas estas raças distintas respondam por seus atos perante a lei com igual plenitude de responsabilidade penal? [...] se pode admitir que os selvagens americanos e os negros africanos, bem como os seus mestiços, já tenham adquirido o desenvolvimento físico e a soma de faculdades psíquicas, suficientes para reconhecer, num caso dado, o valor legal do seu ato (*discernimento*) e para se decidir livremente a cometê-lo ou não (*livre arbítrio*)? – Por ventura pode-se conceder que a consciência do direito e do dever que tem essas raças inferiores, seja a mesma que possui a raça branca civilizada? – ou que, pela simples convivência e submissão, possam aquelas adquirir, de um momento para o outro, essa consciência, a ponto de se adotar para elas conceito de responsabilidade penal idêntico ao dos italianos, a quem fomos copiar o nosso código? (RODRIGUES, p. 43, 2011).

Tal formulação vem a representar também, a tentativa de encarceramento em massa dos(as) negros(as) que estão “libertos” (as) do castigo e do trabalho forçado, pois como um estigma a raça teria papel relevante para exercício da liberdade, haja vista que ela

representa uma marca, um sinal ou traço distintivo do qual se extrai algum significado que, de modo geral, impõe a ideia de que seu portador é uma pessoa que deve ser evitada socialmente porque não merece credibilidade, ou porque representa risco aos demais. (ALMEIDA, 2016, p. 84)

Nesse contexto, a prisão torna-se um elemento a ser considerado no horizonte de possibilidades de recursos “legítimos” para privar de liberdade e afastar da circulação os(as)

indesejados(as), sob a égide da lei e aprovação social desde os primeiros momentos da abolição da escravidão, conforme afirma Silva apud Almeida (2016, p. 50):

No mesmo ano de 1888, poucos dias após a aprovação da chamada Lei Áurea, o Ministro da Justiça – Ferreira Vianna – apresentou à Câmara dos Deputados uma proposta de lei: o “Projeto de Repressão da Ociosidade” – que recebeu na Câmara dos Deputados o número 33. O projeto visava reprimir principalmente a ociosidade dos libertos, que eram vistos como potencialmente criminosos, pois eram tidos como ociosos, e a ociosidade era entendida pelo Ministro como a principal causadora de crimes na sociedade.

As proibições as manifestações culturais negras tinham a prisão como meio coercitivo, ao se proibir a capoeira, através do Decreto Lei número 847, de 11 de outubro de 1890, que previa a pena de prisão aos que a praticassem. Outra forma de censura foi a marginalização do samba considerado como “dança de preto” (SCHWARCZ, 1998, p.197), ocorreu também a proibição ao candomblé com o uso das forças policiais que confiscavam “esculturas rituais, objetos do culto, vestimentas litúrgicas, assim como eram encarcerados sacerdotes, sacerdotisas e praticantes do culto” (NASCIMENTO, 2016, p. 126), em claras ações que oprimem os(as) negros (as) a se moldarem aos valores e padrões oficiais sob a ameaça de serem encarcerados(as), visto que:

[...] as autoridades governamentais e sociedade dominante se mostraram perfeitamente satisfeitas com o ato de condenar os africanos ‘livres’, e seus descendentes, a um novo estado econômico, político, social e cultural de escravidão em liberdade (Idem, p. 81).

A lei age de forma seletiva e discriminatória ao julgar a raça como um dos pressupostos de criminalidade influenciada pelo pensamento dominante da sociedade expresso por exemplo, pela posição de Rodrigues (2011), que acredita e afirma “[...] que a criminalidade no mestiço brasileiro é, como todas as outras manifestações congêneres, sejam biológicas ou sociológicas, de fundo degenerativo e ligada às más condições antropológicas do mestiçamento no Brasil” (RODRIGUES, 2011, p.71), desconsiderando a inferioridade à qual foi mantida o(a) negro(a) e seus(suas) descendentes mesmo após a abolição da escravidão e que agora é caracterizada pela prisão e suspeição policial e social.

No Brasil, [...] um dos maiores defensores da discriminação racial foi Raymundo Nina Rodrigues, crítico ferrenho do tratamento igualitário conferido pelo Código Penal e adepto de ideias vindas da Europa que tentavam explicar a inferioridade dos negros, tais como a freniatria e a frenologia, ciências que associavam a tendência à delinquência a determinadas características ou medidas corporais (CAMPOS apud ALMEIDA, p. 103, 2016).

Eram feitas medições do crânio, altura e largura das narinas, altura facial, buscava-se a origem familiar, fazendo sempre alusão a raça do indivíduo, interligando esta aos crimes e ao seu modo de viver na busca de traçar um perfil corpóreo similar entre os criminosos, do qual a raça era a principal característica para explicar sua tendência ao crime.

Assim, na República vemos o racismo que exclui e torna escassa as oportunidades aos(as) negros(as) que, novamente estão imersos(as) em condições que direcionam que estes(as) sejam considerados(as) vadios(as) no período Vargasista, quando assim é instituído o Decreto-Lei nº 3.688/41 – que pune a vadiagem em seu art. 59, legitimando a concepção de encarceramento do indivíduo por suas más condições socioeconômicas.

Nesse momento político a polícia, segundo Carvalho (2015), torna-se instrumento de coerção social e meio de perseguição a esses grupos sociais. Perspectiva semelhante encontramos em Oliveira (2015), que afirma:

[...] a Polícia atuaria, igualmente, na homogeneização dos indivíduos, de seus desejos e comportamentos, cabendo a esta, através das ações repressivas, doutrinar a população em direção ao modelo de cidadão que esse Estado queria construir; um homem responsável, afeito ao trabalho e a serviço do bem e do progresso da Pátria. Nesse sentido, uma de suas missões era limpar a sociedade brasileira daqueles que não se adequavam a esse momento da coletividade (p. 61).

Bretas apud Oliveira (2015, p. 62), considera que a instituição policial se basearia sobre duas premissas: a primeira considera a Polícia como ponto de encontro entre o povo e o Estado, que de vez em quando se antagonizam, a segunda seria que a Polícia media a cidadania, definindo quem é cidadão e quem não é, essa segunda premissa recai fortemente sobre os(as) negros(as). Segundo Oliveira (2015, p. 80) “[...] a década de 1930 é compreendida como a preparação da instituição policial para se tornar o principal dispositivo de segurança e o principal instrumento de controle social da Ditadura do Estado Novo”, a autora também destaca que o proceder policial torna-se cada vez mais repressivo correspondendo as ordens e intenções do Estado, num quadro em que há a necessidade de profissionalização e especialização dos cargos nesta instituição, como resultados de transformações da sociedade, que após um golpe passou a ser representada por um governo que utilizou a repressão policial como meio de coerção social e consenso.

Essas mudanças no aparato policial, que estava associado ao Estado, reincidiu sobre os grupos sociais negros e homossexuais criminosos e prostitutas, conforme afirma Cancelli apud Oliveira (2015, p. 81), “[...] numa profunda preocupação da instituição policial com esses grupos sociais e da relação destes com atos criminosos” (OLIVEIRA, 2015, p. 81).

A prisão torna-se um “‘aspirador social’ [...] uma política de repressão e de criminalização à pobreza [...]” (CARDOSO; MONTEIRO, 2013, p. 101), que

[...] visa atingir uma determinada camada da população, ou seja, os indesejáveis negros libertos e miseráveis, mulatos, índios e mamelucos indigentes. A lei transformara condições sociais em condutas ilícitas, como a vadiagem e a mendicância, condenando as vítimas dos fatos sociais ao cárcere e à permanência na marginalidade (ALMEIDA, 2016 p. 51)

Em prisões brasileiras que são caracterizadas, por Wacquant apud Cardoso; Monteiro (2013, p. 94) como “ ‘campos de concentração para pobres’ que mais se assemelham a empresas públicas de ‘depósito industrial de dejetos sociais’ do que instituições que servem para alguma função penalógica (como reinserção)”, que se agravam cada vez mais com o aumento da população carcerária, esses são fatores que “legitimam políticas que incentivam o encarceramento” (Ibid.), como punição dolorosa e adequada aos que transgridem as leis e por isso, tornam-se indesejáveis ao convívio em sociedade.

Nesse sentido, a força policial posiciona-se indiferente às condições vivenciadas nesses lugares, em que a criminalidade pode ser desvelada como resultante de diversos abandonos, pois,

a situação brasileira é altamente preocupante e revela o desleixo por parte da sociedade e dos mecanismos de segurança pública com esses grupos sociais. O ambiente é de extrema deterioração não só das condições de infraestrutura, mas da dignidade humana (CARDOSO; MONTEIRO, 2013, p. 101).

A cor torna-se elemento de suspeição e de infâmia sobre a qual, as pessoas negras, são previamente julgadas como suspeitos(as).

[...] percebe-se o estigma na vida cotidiana quando, por exemplo, indivíduos acusados de roubo são presos e, ao serem expostos nos meios de comunicação em massa, causam espanto na maioria da sociedade, que expressa, por serem brancos: ‘nossa, nem tem cara de ladrão!’. Essa admiração das pessoas está ligada ao estigma de que delinquentes tem uma aparência feia e a cor de pele, mais provável dos autores de delitos, é a negra e não a branca. Do mesmo modo, o estigma está presente quando há admiração social pelo fato de haver um ministro negro na mais alta corte judicial do país, sob o argumento: ‘e ele é negro hein!’, ou seja, indiretamente, isso significa: ‘mas esse não é o lugar dele.. negros são intelectualmente inferiores, o que será que fez para chegar aí?’( ALMEIDA, 2016, p.91).

Os autores Cardoso; Monteiro; (2013, p. 102), apresentam um “perfil” da população carcerária a partir de dados colhidos no Mapa da Violência do ano de 2010, que afirma que 58% dos presos são jovens entre 18 a 29 anos, 77% não haviam passado do ensino fundamental, verificamos uma massiva reclusão da massa pobre da população brasileira, a

mesma fonte apresenta dados do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH 2000), entre brancos de 0,814 e negros 0,703 e a intensidade de pobreza, também apresenta diferença para os brancos 47,43 e negros 49,29, vemos então a continuidade da condição econômica do(a) negro(a) inferior a do(a) branco(a), “os estereótipos de cor parecem funcionar efetivamente, especialmente no que tange o acesso diferencial à justiça por meio de marcadores sociais” (COELHO apud CARDOSO; MONTEIRO; 2013, p. 107)

Em que a punição também caracteriza essa diferença “os réus negros tendem a ser punidos mais severamente em comparação aos réus brancos[...]” (ADORNO apud CARDOSO; MONTEIRO; 2013, p.107), esses mesmos autores consideram que ao agir assim, a justiça penal “expressaria a desigualdade de direitos que compromete o funcionamento e a consolidação da democracia na sociedade brasileira” em que “[...] a penalidade neoliberal é norteada pelo paradoxo de remediar com ‘mais Estado’ policial e penitenciário e ‘menos Estado’ econômico e social” (WACQUANT apud CARDOSO; MONTEIRO, 2013, p. 104).

Como podemos ver, vigoram as tentativas de reclusão do(a) negro(a) porém, estes(as) não as vivenciam de modo passivo, mas buscam por maior conquista de espaços e unem forças em favor de uma absoluta liberdade como apresentaremos adiante.

### **3 A RESISTÊNCIA DA POPULAÇÃO NEGRA NO BRASIL: UM IDEAL DE LIBERDADE**

Durante o período escravista, os quilombos foram representações da resistência do povo negro e após ser formalmente liberto essa resistência ganha novos contornos no embate contra as desigualdades socioeconômica e política, assim como no enfrentamento pela efetivação dessa liberdade numa sociedade que ainda mantém características do período escravista “[...]os negros brasileiros após a abolição tiveram que implementar um longo e árduo processo de construção de igualdade e de acesso aos diversos setores sociais” (GOMES; MUNANGA, 2006, p. 107).

Estes mesmos autores relatam sobre movimentos negros contra a imposição da marginalidade e pobreza, os quais examinaremos sob a ótica da defesa à liberdade da população negra, sendo o primeiro movimento a Revolta da Chibata no ano de 1910, liderada por João Cândido Felisberto almirante negro da Marinha do Brasil, que rebelou-se contra a prisão e os tratamentos violentos aplicados aos marinheiros, que ainda segundo esses mesmos autores eram tratamentos semelhantes aos sofridos pelos negros no período escravista, pois “o recrutamento do pessoal, o regime de trabalho, as normas disciplinares e os cuidados com a

alimentação continuavam ainda os mesmos das caravelas e dos tumbeiros (navios transportadores de escravos) ” (Idem, p. 109).

Essa revolta além de possibilitar inicialmente, o alcance dos objetivos propostos, possui grande relevância, pois representou oposição a uma instituição do Estado, que insistia em perpetuar a prisão e os maus tratos como forma de tratamentos a uma parcela da população.

Um outro momento de luta dos(as) negros(as), também destacado por Gomes; Munanga (2006), é a criação da Imprensa Negra independente em São Paulo, formada por homens de “baixo nível social” que buscavam superar suas dificuldades econômicas para proporcionar aos (as) negros(as), um espaço de liberdade de expressão intelectual a partir de análises de sua vida social.

Assim também, conforme os mesmos autores, a partir do reconhecimento da realidade vivenciada pelo(a) negro(a) o movimento da Frente Negra Brasileira, possibilitou o acesso a serviços essenciais, que caracterizamos como possibilidade de uma nova etapa da libertação negra, que tem como ações de enfrentamento às condições de exclusão, pobreza e marginalidade as quais foram impostas aos(as) negros(as).

Gomes e Munanga (2006), destacam a partir de relatos de ex-integrantes da Frente Negra, que por serem membros(as) desse movimento eram reconhecidos(as) socialmente como “pessoas de bem” e por isso, dificilmente passariam por uma abordagem policial, pois fazer parte desse movimento também representava ao(a) negro(a) a possibilidade de libertação da suspeição policial e criminal tão ligada a sua raça.

[...] Frente Negra Brasileira foi uma entidade extremamente representativa dos desejos e aspirações da população negra da década de 30. Ela desempenhou, na história do negro brasileiro, um lugar que o Estado não ocupou em relação à população negra: ofereceu escola, assistência na área de saúde e social, e teve uma atuação política muito marcante (Idem, p.120).

Gomes; Munanga (2006), relatam que em 1936, a Frente Negra Brasileira transformou-se em partido político, tendo núcleos em diversos Estados do país, numa proposta que “[...]fundamentava-se em uma filosofia educacional, acreditando que o negro venceria à medida que conseguisse firmar-se nos diversos níveis da ciência, das artes e da literatura. Nesse sentido, os fretenegrinos davam um grande valor à educação” (Idem, p. 118). Porém ao torna-se um partido, a Frente Negra Brasileira é fechada após o golpe do Estado Novo de Getúlio Vargas.

[...]organizações negras praticamente se retiram do cenário político para depois somar forças. O movimento negro reproduz a crise institucional que a sociedade

brasileira passa a enfrentar, pois, assim como outros grupos e organizações, esse movimento vivia e sofria todos os processos históricos e políticos da nossa sociedade (Ibid.).

Mas a luta é retomada, esses mesmos autores, descrevem a partir de 1943. Outro momento de resistência negra, no intenso movimento pela volta da democracia “os negros continuam a sua luta para se organizarem, exigindo seus direitos”, sendo criado o Teatro Experimental do Negro (TEN), fundado por Abdias do Nascimento com o objetivo de abrir portas das artes cênicas brasileiras para os atores e atrizes negros.

Enquanto a sociedade e o Estado perseguiram e criminalizavam a cultura negra, o TEN representou um instrumento de resistência, de libertação cultural, de valorização da sua ascendência, a partir do olhar do(a) próprio(a) negro(a), sobre a herança africana e a cultura produzida no Brasil, tendo como um dos fins a conscientização do(a) negro(a) sobre sua objetiva realidade (Nascimento apud Gomes; Munanga, 2006, p. 124). Assim o TEN, tinha como um de seus objetivos centrais libertar a cultura do povo negro do lugar de marginalidade, para o qual contribuiu à criminalização que sofrera.

Porém, esse processo de luta dentro da sociedade passa por mais um golpe militar, com a instauração da ditadura em 1964, reprimindo segundo Gomes; Munanga (2006), qualquer movimento popular e “a população negra sofria, enquanto povo brasileiro, todas as atrocidades da ditadura e, nesse período, os grupos negros de protesto contra o racismo também foram reprimidos.” (Idem, p. 128).

Gomes; Munanga (2006), narram que havia resistência mesmo diante da repressão e citam uma manifestação em São Paulo contra a morte e racismo de negros, que culminou na unificação de várias organizações negras, surgindo assim o Movimento Negro Unificado (MNU).

A luta contra a discriminação racial, as propostas para a superação do racismo na educação escolar, a discussão da questão racial dentro dos partidos da esquerda brasileira, a formação de lideranças políticas negras para atuar nas esferas políticas são algumas das muitas ações do MNU desde a sua fundação (Idem, p. 128).

Esses mesmos autores, ao descreverem sobre conquistas do MNU, destacam que esse movimento logrou êxito ao conseguir ressignificar a lembrança do dia 13 de maio dia da assinatura da Lei Áurea como resultante da luta e resistência do povo negro contra a escravidão e não como uma livre concessão. Assim também, o MNU propôs o dia 20 de novembro como Dia Nacional da Consciência Negra, em alusão ao dia da morte do líder Zumbi do Quilombo de Palmares, essas datas relembram a resistência negra, o repúdio a



escravidão imposta e que lhes é sempre associada, mas principalmente representam o anseio pela liberdade negada em vida ou em morte, por mais de trezentos anos.

Visando a correção dessas desigualdades raciais no Brasil geradas por séculos, os movimentos negros no alcançaram do Governo, a promulgação da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe que as instituições federais de educação superior reservarão, no mínimo 50% de suas vagas para estudantes que cursaram o ensino médio em escolas públicas e em seu art. 5º essas vagas serão preenchidas, por curso e turno, por estudantes autodeclarados pretos, pardos e indígenas possibilitando ao(a) negro(a) maior alcance ao ensino superior. Essa Lei amplia o acesso do(a) negro(a) a educação que no período do escravismo lhe foi negada e agora aproxima-os(as) à melhorias em suas condições socioeconômicas.

Essas conquistas fazem parte de um aparato maior de políticas públicas que são espaço de atuação dos(as) assistentes sociais, que enquanto categoria vem se posicionando contra o racismo reconhecido como umas das expressões da “questão social”, por isso a seguir apreenderemos mais sobre esse posicionamento no seio da categoria.

#### **4 A IMPORTÂNCIA DO(A) ASSISTENTE SOCIAL NO ENFRENTAMENTO AO RACISMO: A LIBERDADE COMO VALOR ÉTICO CENTRAL**

O racismo marca os(as) negros(as) como “inferiores”, ainda que esses(as) estejam em condições de liberdade, como podemos ver no período pós abolição, pois essa liberdade foi fundamentada na desresponsabilização do Estado e da sociedade com esses indivíduos. Que sem efetiva igualdade de direitos, escassas condições de sobrevivência, falta de educação de qualidade, impedimentos de acesso ao mercado de trabalho e a outros ramos de atividades, posicionam-se contrários aos diversos modos de domínio.

Gomes; Munanga (2006), relatam que em 1970, o(a) negro(a) como parte da classe trabalhadora junto ao Movimento Negro Unificado, entende que o racismo está presente nas formas de exploração capitalistas.

Os negros começam a denunciar que a exploração socioeconômica atinge de maneira diferente negros e brancos e que a superação do racismo e da discriminação racial não será alcançada simplesmente com a mudança da situação de classe. É importante somar esforços na luta contra a desigualdade social e racial (Idem, p. 128).

Os(as) negros(as) são atingidos(as) de maneira diferente, porque o racismo perpassa as relações de trabalho e lhe impõe desemprego, menores salários, postos de trabalho insalubres e atividades manuais pesadas. Esse posicionamento do(a) negro(a) como classe trabalhadora na relação contra as explorações capitalistas revela como o racismo também podem ser compreendido como uma das refrações da “questão social” que são compreendidas por Carvalho; Yamamoto (2013), como:

[...] as expressões do processo de formação e desenvolvimento da classe operária e de seu ingresso no cenário político da sociedade, exigindo seu reconhecimento como classe por parte do empresariado e do Estado. É a manifestação no cotidiano da vida social, da contradição entre o proletariado e a burguesia, a qual passa a exigir outros tipos de intervenção, mais além da caridade e repressão ( p.83).

O Serviço Social como campo profissional oriundo da divisão social e técnica do trabalho, tem como objeto de atuação as refrações da “questão social” cujo núcleo centra-se na contradição entre a produção coletiva e socialização privada da riqueza. Nessa perspectiva, conforme CFESS (2012, p.24), o Serviço Social “afirma-se como um tipo de especialização do trabalho coletivo, ao ser expressão de necessidades sociais derivadas da prática histórica das classes sociais no ato de produzir e reproduzir os meios de vida e de trabalho de forma socialmente determinada” (Ibid.). Nesse sentido, a profissão surge no capitalismo monopolista, requisitado pelo capital para formar uma massa operária e conformá-la aos seus interesses.

O Serviço Social brasileiro emerge nessa fase de construção do ideal de Brasil concomitante a generalização do trabalho livre, mais especificadamente no início da industrialização na década de 1930, contexto no qual o capitalismo, na fase monopolista demanda a necessidade de um agente especializado para atuar sobre as sequelas da “questão social” (NETTO, 2006). Essa profissão em sua história passa por processos de continuidade e rupturas com o conservadorismo presente em sua origem, mas desde a década de 1980, em que se inicia o processo de ruptura em favor de uma direção social crítica, a construção do seu projeto ético-político pautado no pensamento marxista, viabilizou a recusa e a crítica do conservadorismo profissional (NETTO, p. 99, 1999).

Decorrente do contínuo amadurecimento do Projeto Ético Político, o Código de Ética de 1993 expressa o acúmulo teórico e debates éticos da categoria, coroando o processo de construção desse projeto (Ibidem, p. 104).

Nesse sentido, no processo de ruptura com suas origens vinculadas à classe burguesa e com o conservadorismo, o Serviço Social tem em seu Código de Ética de 1993 um dos

principais eixos norteadores, no qual se defende a liberdade do gênero humano como valor ético central, sem “[...] formas de opressão que impeçam a livre manifestação das capacidades e potencialidades humanas”, contrariando a ideia da liberdade neoliberal, que incita a propriedade privada e a competição (CFESS, 2012, ps. 62-63), relegando a classe trabalhadora a pobreza. Lugar no qual o(a) negro(a) está incluso(a) sendo também atingido(a) pelas particularidades do racismo, que coloca em seu horizonte maior probabilidade de criminalização como consequência do lugar social que ocupa.

O(a) assistente social por atuar em diferentes espaços da sociedade, junto a usuários(as) de diversas raças e credos, deve posicionar-se contra o racismo e contra todo tipo de restrição política, cultural, socioeconômica, etc. num compromisso profissional, visto que:

Os valores éticos se objetivam mediante posicionamentos e ações práticas e seu conteúdo é resultado da escolha e decisão de um sujeito coletivo: a categoria profissional, daí a importância da reflexão ética coletiva que busque desvelar o significado e fundação dos valores, da discussão que elege os princípios, valores e normas orientadoras da ética profissional configurada no CE (Código de Ética) (CFESS, 2012, p. 76).

O Código de Ética Profissional, conforme o CFESS (2012, p. 24), afirma aos(as) assistentes sociais como princípios fundamentais a “defesa do aprofundamento da democracia, enquanto socialização da participação política e da riqueza socialmente produzida”, em favor da justiça social, num compromisso com uma nova ordem societária.

No âmbito dos direitos humanos, o acesso à justiça social apresenta-se enquanto direito ao usufruto de bens e serviços que possibilitam viver com dignidade, isto é, a possibilidade de todos viverem plenamente como sujeitos de direitos: direito à educação, à seguridade social, à alimentação, à segurança, à cultura, ao lazer, à moradia adequada, dentre outros. Justiça social, nessa perspectiva, vincula-se então aos direitos assegurados na Constituição Brasileira[...] (Fávero, 2012 p. 130).

Segundo Barroco (ps. 205-206, 2007) a partir de 1993, o Código de Ética “passa a ser uma das referências dos encaminhamentos práticos e do posicionamento político dos assistentes sociais em face da política neoliberal e de seus desdobramentos para o conjunto de trabalhadores”. Dentre estes desdobramentos, no que tange ao encarceramento massivo da população negra, destacamos que “estamos vivendo num tempo em que o Estado penal avança sobre o Estado social, em que a judicialização das expressões da questão social [...]” (FÁVERO, 2012, p. 128), está cada vez mais presente em nosso cotidiano.

O racismo está situado nessas expressões da questão social, que tem como uma de suas consequências o encarceramento massivo da população negra no Sistema Prisional, e por essas serem consideradas pelo Serviço Social “[...] como elemento que dá concretude à

profissão [...]” (MARTINS, 2009 p.164), é necessário dá-se ênfase ao que vem sendo realizado pelo Serviço Social, em relação ao campo sócio jurídico, do qual o Sistema Prisional faz parte, segundo Fávero, (2012) recentemente, tem-se debatido sobre esse objeto.

[...]a partir do 10º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais (CBAS), no Rio de Janeiro (RJ) em 2001, que esse campo começa a ser incorporado nas suas seções temáticas, assim como em 2004, com a realização do I Encontro Nacional de Serviço Social no Campo Sócio jurídico em Curitiba[...].O objetivo é discutir e sistematizar as atribuições, competências e aspectos éticos a partir do interior do projeto ético-político da profissão, o que certamente incentivaria a produção de conhecimentos a respeito das práticas desenvolvidas nas diversas áreas (p.123).

A autora postula que há a necessidade das universidades dedicarem-se a essa temática viabilizando pesquisas e estudos, pois há uma ausência de debate sobre esse campo em que o(a) assistente social atua.

Nessa linha de desafios e de proposições, em direção ao acesso à justiça, precisamos investir em algumas frentes: fazer do campo sociojurídico um campo de investigação permanente, de maneira que a produção nas áreas que o compõem se configure como possibilidade de resistência à criminalização da pobreza, à judicialização dos conflitos familiares e das expressões da questão social, e de avanço efetivo em direção a um conhecimento relevante (Fávero, 2012 p. 138).

As investigações no referido campo devem, portanto, promover debates e ações que possibilitem a ação do(a) assistente social direcionamentos com vias à busca pela concretização da igualdade, sem distinções que hierarquizem de modo a inferiorizar determinados contingentes da sociedade, que devem ser vistos(as) como cidadãos(es) trabalhadores(as).

Nesse sentido as entidades representativas dos(as) assistentes sociais, o Conselho Federal e Conselhos Regionais de Serviço Social- CFESS-CRESS através da Gestão Tecendo na luta a manhã desejada (2014-2017), lançam o CFESS Manifesta que em seu artigo “Dia da Consciência Negra”, posiciona-se na defesa dos direitos humanos e contrário a todas as formas de preconceito, discriminação, opressão e exploração do homem pelo homem e ao fazer menção a Zumbi dos Palmares, afirma que seu manifesto “vem como forma de denúncia do aprofundamento da desigualdade, da intolerância e do preconceito que existe na sociedade de classes, principalmente contra negros/as e pobres” (p. 19, 2017).

Essas entidades também reafirmaram seu posicionamento recentemente, no 47º Encontro Nacional do Conjunto CFESS-CRESS pelo compromisso com o povo negro enquanto trabalhadores(as), contra o racismo por meio da campanha ‘Assistentes sociais no

combate ao racismo' da Gestão É de batalhas que se vive a vida – triênio 2017/2020, a presidente do CFESS, Josiane Soares em sua fala enfatiza:

Nosso chamado é para que cada assistente social partilhe, nas atividades da campanha, como tem realizado, nesse ambiente institucional, ações concretas de enfrentamento das manifestações de racismo que perpassam os atendimentos. Nós, assistentes sociais, somos sim necessários/as nas trincheiras do combate ao racismo. Temos muito a dizer sobre isso e, principalmente, temos muito a fazer por meio do nosso trabalho e militância (Nota do CFESS, 02 de agosto de 2018).

Como uma atribuição de todos(as), o enfrentamento do racismo e suas restrições deve ser feito abertamente junto a sociedade, ao Estado e aos movimentos sociais negros, e por ser um preceito do(a) profissional de Serviço Social este deve posicionar-se nos diversos espaços que ocupa.

Ainda dentre as ações de combates ao racismo que perpassa o sistema prisional brasileiro, destacamos o projeto “Cidadania é Liberdade”, que tem o objetivo de reintegrar socialmente reeducandos (as) do sistema prisional que estão em regime aberto, semi-aberto e em livramento condicional, através de convênios com instituições que disponibilizam postos de trabalho a esses(as) reeducandos (as) como meio para geração de renda e remissão de sua pena, entre essas instituições temos a UEPB, que desenvolve o projeto no Setor de Serviço Social onde atuamos como estagiária. No desenvolvimento desse projeto pela assistente social, supervisora do campo de estágio, percebemos que desde o processo de admissão dos(as) reeducandos (as), assim como durante a permanência desses(as) na instituição buscase o atendimento aos seus direitos, reconhecendo na ausências destes manifestações da questão social, dentre as quais o racismo estrutural. Assim, enfatiza-se a busca por promoção e respeito a dignidade humana e reintegração social.

## **CONCLUSÃO**

No que tange ao nosso objetivo de conhecer as contribuições do Serviço Social no enfrentamento ao racismo que perpassa o encarceramento da população negra no Brasil, de início, destacamos sobre a construção histórica do racismo no Brasil República, as teorias raciais, a problemática aceitação do(a) mestiço(a) como identidade nacional que resultou na imigração europeia como meio ao branqueamento da população como tentativa de promover a eliminação do(a) negro(a) e mesmo nos anos de 1930, quando supostamente há a exaltação ao(a) mestiço(a) e à harmoniosa relação entre as raças no discurso das elites, o racismo

permanece presente escondido no foro íntimo das relações e converte-se em diversas restrições ao(a) negro(a).

O cenário social que se desenha torna o racismo um elemento social que perpassa o encarceramento, as leis promulgadas pelo Estado vão ao encontro do encarceramento da população negra. A prisão se configura como um espaço físico legal de exclusão do(a) negro(a), de fortalecimento da suspeição desse segmento populacional e de legitimação do uso da violência policial contra este.

Consideramos que é necessário que o Estado intervenha na concretização de direitos igualitários a todos(as) os(as) cidadãos(es), uma vez que esse não pode legitimar e aceitar o racismo como estrutura dessa sociedade, que restringe e nega o acesso a condições de vida dignas como à educação, a assistência, saúde, entre outros direitos.

Tal quadro de restrições, faz emergir movimentos de resistência da população negra na defesa da plena liberdade por meio de movimentos como a revolta da Chibata, a imprensa independente, a Frente Negra Brasileira, o Teatro Experimental do Negro e o Movimento Negro Unificado. Em consonância com estes movimentos, defendemos que o(a) negro(a) deve ter representatividade em todos os espaços da sociedade seja nas instituições do governo, na política, na imprensa mobilizando e unificando pensamentos e interesses comuns na luta contra o racismo que nega sua íntegra liberdade, consideramos que para materialização das reivindicações postas pelos movimentos sociais negros é importante a promoção de ações de todo o conjunto social, a destacar nesse trabalho as categorias profissionais da sociedade que defendem a igualdade e o respeito a diversidade racial, da qual focamos no Serviço Social.

Nesse sentido é que elencamos a importância do(a) assistente social, enquanto categoria profissional, posicionar-se contra o racismo, visto que esses elementos estão situados no contexto capitalista onde o racismo impõe ao(a) negro(a) uma condição socioeconômica diferente, e esse como parte da classe trabalhadora posiciona-se contra as explorações capitalistas.

O racismo impõe uma série de particularidades as formas como as expressões da “questão social” atingem a população negra, expressões estas que são o alvo da atuação dos(as) assistentes sociais que em seu compromisso ético-político devem, portanto posicionar-se contra o racismo e as relações de desigualdade no que tange as relações étnico-raciais, assim como suas entidades representativas CFESS/CRESS. Consideramos o(a)s assistentes sociais como importantes agentes nesse árduo caminho da superação do racismo, porém a sua atuação é uma parte na soma de forças das quais destacamos os movimentos

negros, na busca para que o Estado que assuma o cumprimento das leis de forma igualitária sem distinção de raça.

Por fim, essa pesquisa possui limitações, para as quais chamamos demais pesquisadores para que o tema seja mais “iluminado” e possamos compreender mais mediações que incidem sobre o mesmo. Destacamos que, em face do curto espaço de tempo ao qual se destina a construção do Trabalho de Conclusão de Curso-TCC, não nos foi possível dedicarmos atenção a todas as dimensões do projeto ético-político do(a) assistente social, como também não é possível a um único trabalho destrinchar todos os fatores que, de forma direta ou indireta, influenciaram na construção do racismo no Brasil, a relação com o sistema prisional ou as resistências do povo negro, pois estamos cientes que esse é um longo caminho, haja vista que conforme Córdova (2009,p. 31) “a pesquisa é um processo permanentemente inacabado. Processa-se por meio de aproximações sucessivas da realidade, fornecendo-nos subsídios para uma intervenção no real”.

Todavia, acreditamos que este trabalho se configura como uma contribuição à construção do caminho que possa nos levar a entender acerca de como se estrutura o racismo, a urgência em combatê-lo e a necessidade da ciência e do fazer das(os) assistentes sociais se aproximarem mais dessa temática e desse embate.

## **RACISM AND JAILING: SOCIAL WORK CONTRIBUTIONS**

### **ABSTRACT**

This study has as its subject the relation between racism and imprisonment of Brazil Republic, where it has as general aim of knowing the contributions of the Social Work in the fight against racism that allows the mass incarceration of the black population in Brazil, interconnecting with its specific goals are: to historicize the relationship between racism and imprisonment in Brazil; to describe about the black movements of resistance; to analyze the possible contributions of the Social Work in the fight against racism on black population in the incarceration context. This subject has arisen during the mandatory internship supervised in Social Work, made at Campus I of the State University of Paraíba-UEPB, in the Pro Rectory of People Management-PROGEP, on the Social work sector that develops the project "Citizenship and Freedom" of the State Government, which through UEPB provides job opportunities to ex-prisoners of the closed prison system who are in probation to have their own money and make shorter their time in prison. A qualitative research was the methodology adopted in order to answer the objective through bibliographic exploration. We use as central references Munanga (2008), Nascimento (2016), Fávero (2012), Carvalho; Yamamoto (2013), among others studios that have contributed significantly to the perception that incarceration has color and that this fact is partly the result of ratified relations strengthened as a nation project based on an ideal of whitening. By this fact, nowadays, which put social workers in the position to standing themselves, since these professionals who have in the defense of freedom a central value of their Code of Ethics.

**KEYWORDS:** Incarceration. Racism. Social work.

## REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Mariana Amaro Theodoro. *Da senzala ao cárcere: o estigma racial e seus Reflexos no tratamento jurídico penal*. MARÍLIA, 2016, 146 p. Fundação de ensino Eurípides Soares da Rocha Centro Universitário Eurípides de Marília – UNIVEM Pós-graduação strict sensu em direito.

BARROCO, Maria Lúcia Silva. *Ética e Serviço Social: fundamentos ontológicos*. 5. ed. São Paulo, Cortez, 2007.

CAMARA, Sônia; COCKELL, Marcela. *O intelectual educador Manoel Bomfim e a interpretação do Brasil e da América Latina*. Revista HISTEDBR On-line, Campinas, n.44, p. 293-307, dez 2011.  
Disponível em [http://www.histedbr.fe.unicamp.br/revista/edicoes/44/art19\\_44.pdf](http://www.histedbr.fe.unicamp.br/revista/edicoes/44/art19_44.pdf)  
Acesso em: 20 de novembro de 2018.

CARDOSO, Gabriela Ribeiro; MONTEIRO, Felipe Mattos. *A seletividade do sistema prisional brasileiro e o perfil da população carcerária*. Civitas, Porto Alegre, v. 13, n. 1, p. 93-117, jan- abr. 2013.

CARVALHO, de Raul; IAMAMOTO, Marilda Villela. *Relações Sociais e Serviço Social. Esboço de uma interpretação histórico metodológica*. 39ª edição, Cortez Editora, São Paulo, 2013.

CARVALHO, Salo de. *O encarceramento seletivo da juventude negra brasileira: a decisiva contribuição do poder judiciário*. Rev. Fac. de Direito UFMG, Belo Horizonte, n. 67, p. 623-652, jul/dez de 2015.

CFESS- Conselho Federal de Serviço Social. *Código de Ética do/a Assistente Social*. 10ª edição, Brasília-DF, 2012.

\_\_\_\_\_. *Código de Ética do/a Assistente Social comentado*. São Paulo, Cortez Editora, 2012.

\_\_\_\_\_. *Manifesta Gestão Tecendo na luta a manhã desejada (2014-2017)*. Brasília, 2007.

Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/LivroCFESSManifesta-2014-2017.pdf>  
Acesso em: 10 de dezembro de 2018.



CÓRDOVA, Fernanda Peixoto; SILVEIRA, Denise Tolf. *A pesquisa científica*. In: Métodos de pesquisa. GERHARDT, Tatiana Engel; SILVEIRA, Denise Tolfo (organizadoras). Editora UFRGS, 2009 1ª ed.

CUNHA, Vanessa Lima. *Quilombo: a voz do Teatro Experimental do Negro*. Cadernos do Clio. Curitiba, nº 3, 2012.

DEPEN- Departamento Penitenciário Nacional do Ministério da Justiça e Segurança Pública. *Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias*. Atualização - Junho de 2016. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/dl/infopen-levantamento.pdf> Acesso em: 11 de novembro de 2018.

FÁVERO, Eunice. **Serviço Social no campo sociojurídico: possibilidades e desafios na consolidação do projeto ético-político profissional**. In: Conselho Federal de Serviço Social-CFES. II Seminário Nacional O Serviço Social no Campo Sóciojurídico na Perspectiva da Concretização de Direitos. CFESS, Brasília, 2012, pags. 120-143.

FLAUZINA, Ana Luiza Pinheiro. *Corpo negro caído no chão: o sistema penal e o projeto genocida do Estado Brasileiro*. Brasília, 2006 Universidade de Brasília, mestrado em direito.

GOMES, Nilma Lino; MUNANGA, Kabengele (orgs). *A resistência negra: das revoltas ao movimento negro contemporâneo*. IN: O negro no Brasil de hoje. – São Paulo: Global, 2006. – (coleção para entender).p. 106-136.

GUIMARÃES, Antonio Sérgio. *Notas sobre raça, cultura e identidade na imprensa negra de São Paulo e Rio de Janeiro, 1925-1950*. Afro-Asia, Bahia p. 247-269, 2003.

MARTINS, Omari Ludovico. *O projeto Ético-Político do Serviço Social: um processo de construção e direção social da vertente intenção de ruptura*. Rio de Janeiro 2009 Universidade Federal do Rio de Janeiro Centro de Filosofia e Ciências Humanas Escola de Serviço Social – Programa de Pós-Graduação Tese de Doutorado.

Lei Nº 1.331 – A 1854, art. 59 – Proibição à educação formal de negros(as) escravizados(as). Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-1331-a-17-fevereiro-1854-590146-publicacaooriginal-115292-pe.html> Acesso em 26 de outubro de 2018.

Lei Nº 3.688/41 art. 59– Lei das contravenções penais. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/Del3688.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del3688.htm)> Acesso em: 26 de outubro de 2018.

Lei Nº 847, de 11 de outubro de 1890 Capítulo XIII, art. 96. Lei de proibição da capoeira. Disponível em <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-847-11-outubro-1890-503086-publicacaooriginal-1-pe.html>> Acesso em: 26 de outubro de 2018.

Lei Nº 1.390, de 3 de julho de 1951. Inclui entre as contravenções penais a prática de atos resultantes de preconceitos de raça ou de cor. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L1390.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L1390.htm)> Acesso em: 23 de novembro de 2018.

Lei Nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989. Define os crimes de preconceito de raça ou cor. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L7716.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L7716.htm)> Acesso em: 23 de novembro de 2018.

Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências  
Disponível em:  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/112711.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112711.htm) Acesso em: 10 de dezembro de 2018.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). *Pesquisa Social. Teoria, método e criatividade*. 18ª ed. Petrópolis: Vozes, 2001.

MUNANGA, Kabengele. *Rediscutindo a mestiçagem no Brasil. Identidade nacional versus identidade negra*. 3 ed., Belo Horizonte, Autêntica, 2008.

NASCIMENTO, Abdias. *O genocídio do negro brasileiro. Processo de um racismo mascarado*. 3 ed., São Paulo, Perspectiva, 2016.

NETTO, J. P. *A construção do projeto ético político contemporâneo*. In: Capacitação em Serviço Social e Política Social. Módulo 1. Brasília: CEAD/ABEPSS/CFESS, 1999.

\_\_\_\_\_. *Capitalismo monopolista e Serviço Social*. São Paulo, 5ª edição, Cortez Editora, 2006.

Nota do Conselho Federal de Serviço Social divulgada em 08 de agosto de 2018. Assistentes sociais no combate ao racismo! Conjunto CFESS-CRESS lança campanha de gestão e divulga primeiro cartaz. Disponível em: <<http://www.cfess.org.br/visualizar/noticia/cod/1491>> Acesso em: 10 de novembro de 2018.

Nota do Conselho Federal de Serviço Social divulgada em 10 de setembro de 2018. Encontro Nacional do Conjunto CFESS- CRESS reafirma: assistentes sociais estão na luta contra o

racismo! Categoria reafirma posicionamento contrário à regressão de direitos da classe trabalhadora. Disponível em: <<http://www.cfess.org.br/visualizar/noticia/cod/1504>>  
Acesso em: 10 de novembro de 2018.

OLIVEIRA, Nathália Fernandes de. *A repressão policial às religiões de matriz afro-brasileiras no Estado Novo(1937- 1945)*. Dissertação, Universidade Federal Fluminense, Niterói, Rio de Janeiro. Mestrado em História, 2015.

RODRIGUES, Raymundo Nina. *As raças humanas e a responsabilidade penal no Brasil*. Rio de Janeiro, Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2011.

SANTOS, Máira Rodrigues dos; SILVA, Thiago Dantas. *A abolição e a manutenção das injustiças: a luta dos negros na primeira República Brasileira*. Cadernos imbondeiro. João Pessoa, PB, v. 2, n. 1, 2012.

SCHWARCZ, Lilia Moritz (org.). *Nem preto nem branco muito pelo contrário: cor e raça na intimidade*. p. 173- 244. In: História da vida privada no Brasil. Contraste da intimidade contemporânea. São Paulo, Companhia das Letras, 1998.